

TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Demandante

<i>Código</i>	240003-01
<i>Contrato/Convênio</i>	40/2023
<i>Coordenadora</i>	Liliane de Jesus Bittencourt
<i>Endereço de Entrega</i>	Faculdade de Medicina da Bahia, Terreiro de Jeus, s/nº, Pelourinho, Salvador/Bahai, CEP: 40.026-010.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **filmagem, edição e produção de vídeo institucional/documentário**, compreendendo a captação de imagens, sonorização, edição, legendagem e entrega do produto final em formato digital, destinado à divulgação das atividades e das condições de saúde e de trabalho das comunidades de pescadoras e marisqueiras do Recôncavo Baiano, no âmbito da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

1.2. Deverão ser abordados os seguintes eixos temáticos: Território e corpo: a maré moldando o cotidiano e a identidade; Cuidado e saúde: relações entre o trabalho, o corpo e a dignidade; Política e direitos: organização coletiva e luta por reconhecimento; Memória e transmissão: saberes passados entre gerações.

1.3. O documentário será gravado no Recôncavo Baiano, contemplando comunidades quilombolas e de pescadoras dos municípios de Maragogipe, Santo Amaro e São Francisco do Conde: Giral Grande; Guarucu; São Roque do Paraguaçu; Baixão do Guaí; Guerém; Acupe; Cambuta; São Braz; Porto da Pedra; Ilha das Fontes e Dom João.

1.4. A execução do objeto compreenderá todas as etapas necessárias à entrega do produto final, incluindo planejamento, elaboração de roteiro, captação de imagens e sons em campo, edição, pós-produção, legendagem e entrega dos arquivos finais nos formatos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Projeto nº 240003 desenvolve pesquisa de caráter participativo junto às comunidades de pescadoras e marisqueiras do Recôncavo Baiano, com enfoque nas condições de saúde, trabalho e meio ambiente, em uma perspectiva de pesquisa-ação, colaborativa e socialmente comprometida.

2.2. A produção de um vídeo institucional/documentário constitui ferramenta estratégica para:

- a) Difusão científica e extensionista dos resultados do projeto;
- b) Ampliação do alcance social das ações desenvolvidas;
- c) Valorização das narrativas e experiências das comunidades participantes;
- d) Apoio a atividades formativas, acadêmicas e institucionais;
- e) Registro histórico e audiovisual das realidades investigadas.

2.3. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de assegurar padrão técnico-profissional adequado à complexidade do objeto, à sensibilidade social envolvida e à multiplicidade de formatos e plataformas em que o material será veiculado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

3.1. O serviço compreende a produção de **1 (um) vídeo institucional/documentário**, com duração aproximada de **50 (cinquenta) minutos**, contemplando:

- Elaboração de roteiro técnico-narrativo;
- Planejamento das gravações;
- Captação de imagens e sons em campo;
- Edição e montagem;
- Tratamento de imagem e som;
- Inserção de vinhetas e de trilha sonora compatível com o conteúdo e livre de direitos autorais;
- Legendagem em língua portuguesa;
- Elementos gráficos e logomarcas institucionais, conforme orientações da UFBA;
- Finalização e entrega do produto.

3.2. Mínimo de 10 (dez) diárias.

3.2.1. Cada diária corresponderá a 08 (oito) horas de filmagem efetiva, incluindo o tempo de preparação, montagem e desmontagem de equipamentos.

3.2.2. O planejamento das diárias deverá ser previamente acordado com a coordenação do projeto, podendo ser ajustado conforme as necessidades logísticas de gravação.

3.2.3. Roteiro desenvolvido em conjunto com a coordenação do projeto.

3.3. A captação das imagens deverá ser realizada em **resolução mínima 4K (quatro mil pixels) ou superior**, de modo a assegurar qualidade técnica compatível com múltiplas plataformas e formatos de exibição, preservando detalhes visuais relevantes ao registro dos ecossistemas, atividades produtivas e contextos comunitários. Com equipamento mínimo necessário, tais como:

- Câmera digital com capacidade de gravação mínima de 4K;
- Tripé para garantir estabilização total;
- Microfones direcionais e de lapela, garantindo clareza e qualidade sonora.

3.4. Equipe técnica mínima:

- Diretor(a) de fotografia;
- Fotógrafa(o);
- Cinegrafista profissional;
- Operador de áudio;
- Editor(a) de vídeo.

3.5. O produto final deverá ser entregue, no mínimo, nos seguintes formatos:

- Arquivo digital em alta resolução (4K ou superior) e HD externo;
- Arquivo final em MP4, 4K (3840 x 2160), REC709, H264.
- Arquivo em resolução compatível com exibição em plataformas digitais e redes institucionais.

3.6 Todos os materiais produzidos serão de propriedade da Contratante, que poderá utilizá-los para fins institucionais, acadêmicos, científicos e de divulgação, respeitados os direitos autorais e de imagem conforme legislação vigente.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto deverá observar metodologia compatível com produção audiovisual de caráter documental e institucional, alinhada aos princípios da pesquisa participativa que orienta o Projeto nº 240003.

4.2. A empresa contratada deverá adotar abordagem sensível, ética e colaborativa junto às comunidades, respeitando suas dinâmicas socioculturais, seus tempos e seus modos de organização.

4.3. As etapas mínimas de execução compreendem:

- Reunião inicial de alinhamento com a Coordenação do Projeto;
- Levantamento e análise do acervo pré-existente disponibilizado pela Coordenação do Projeto;
- Elaboração de proposta preliminar de roteiro;
- Ajustes e consolidação do roteiro em conjunto com a Coordenação;
- Planejamento logístico das gravações;
- Captação de imagens e sons em campo;
- Edição preliminar;
- Rodadas de ajustes conforme feedback da Coordenação;
- Finalização e entrega do produto.

4.4. Todos os custos relativos a deslocamento, equipamentos, edição, direitos autorais e entrega deverão estar inclusos no valor proposto.

5. ROTEIRO, ACERVO E FLUXO DE VALIDAÇÃO

5.1. O roteiro do vídeo será desenvolvido **em conjunto** entre a empresa contratada e a Coordenação do Projeto, observando os objetivos científicos, extensionistas e institucionais do Projeto nº 240003.

5.2. Para subsidiar a elaboração do roteiro, a Coordenação do Projeto disponibilizará à empresa contratada **acervo pré-existente**, que poderá incluir:

- Materiais bibliográficos produzidos no âmbito do projeto;
- Relatórios técnicos e científicos;
- Registros fotográficos e audiovisuais já existentes;
- Informações contextuais sobre as comunidades envolvidas;
- Diretrizes conceituais e metodológicas da pesquisa.

5.3. Após a apresentação formal do roteiro pela empresa contratada, a Coordenação do Projeto disporá de **prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos** para análise, manifestação e eventual solicitação de ajustes.

5.4. O mesmo prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos será observado para a emissão de feedbacks sobre as versões preliminares do material editado, a cada rodada de avaliação.

5.5. Os prazos referidos nos itens anteriores têm por finalidade assegurar previsibilidade, equilíbrio contratual e adequada gestão do cronograma global do projeto, sem prejuízo do diálogo contínuo entre as partes.

5.6. O vídeo deverá ser entregue em conformidade com as especificações técnicas e o roteiro aprovado. A contratada deverá disponibilizar até duas rodadas de ajustes (edição e legendas) sem custos adicionais. Em caso de falhas técnicas ou não conformidades, deverá providenciar a correção no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

6. RELAÇÃO COM AS COMUNIDADES E ASPECTOS ÉTICOS

6.1. A produção do vídeo envolverá interação direta com comunidades de pescadoras e marisqueiras participantes da pesquisa, devendo a empresa contratada observar rigorosamente:

1. Os princípios éticos da pesquisa social;
2. O respeito às culturas locais;
3. A dignidade, privacidade e autonomia das(os) participantes;
4. As orientações da Coordenação do Projeto.

6.2. A Coordenação do Projeto será responsável por:

1. Indicar os territórios, grupos e interlocutores prioritários;
2. Realizar a mediação institucional com as comunidades;
3. Orientar a empresa contratada quanto às dinâmicas locais;
4. Apoiar a obtenção das autorizações necessárias para gravação.

6.3. A empresa contratada deverá:

1. Atuar exclusivamente nos locais previamente autorizados;
2. Respeitar as orientações fornecidas pela Coordenação;
3. Submeter-se às regras e protocolos estabelecidos pelas comunidades;
4. Abster-se de qualquer abordagem não autorizada.

6.4. Não haverá qualquer forma de remuneração, ajuda de custo ou pagamento às pessoas das comunidades participantes, uma vez que a participação ocorre de forma **voluntária**, no contexto de pesquisa-ação de natureza acadêmica e extensionista.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo máximo para execução integral do objeto será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela FAPEX.

7.2. O prazo global compreende todas as etapas do serviço, incluindo:

- Planejamento;
- Elaboração e validação do roteiro;
- Captação de imagens;
- Edição e pós-produção;
- Rodadas de ajustes;
- Entrega final do produto.

7.3. Os prazos internos entre as etapas observarão o cronograma a ser pactuado entre as partes, respeitados os limites máximos previstos neste Termo de Referência, em especial os prazos de validação previstos no item 5.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da empresa contratada:

- a) Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada para todas as etapas do trabalho;
- c) Utilizar equipamentos compatíveis com a exigência mínima de captação em 4K ou superior;
- d) Cumprir os prazos acordados;
- e) Manter interlocução permanente com a Coordenação do Projeto;
- f) Submeter previamente à aprovação da Contratante o roteiro e as versões preliminares do material;
- g) Respeitar os aspectos éticos, culturais e sociais das comunidades envolvidas;
- h) Arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço;
- i) Garantir a qualidade técnica do produto final;

- j) Ceder à Contratante os direitos patrimoniais de uso do material produzido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Constituem obrigações da Contratante:

1. Designar interlocutor institucional para acompanhamento da execução;
2. Disponibilizar à Contratada o acervo pré-existente necessário à elaboração do roteiro;
3. Realizar a mediação com as comunidades;
4. Apoiar a obtenção das autorizações para gravação;
5. Analisar e manifestar-se sobre o roteiro e os materiais submetidos, observando os prazos estabelecidos;
6. Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas.

10. FORMA DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

10.1. O produto final deverá ser entregue em meio digital, conforme especificações do item 3 deste Termo de Referência.

10.2. A entrega será acompanhada de termo de aceite técnico emitido pela Coordenação do Projeto.

10.3. Caso sejam identificadas inconformidades técnicas ou conceituais, a Contratada deverá proceder às correções indicadas, sem ônus adicional para a Contratante.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dar-se-á mediante a apresentação da **nota fiscal** com o atesto do(a) Coordenador(a) do Projeto demandante de que os **serviços** foram entregues de acordo com as condições deste Termo de Referência.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue até o dia 20 do mês de competência ao da sua emissão e será paga em até 20 (vinte) dias a contar de seu recebimento pela FAPEX, respeitadas as datas de pagamento 10, 20 e 30 de cada mês.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Termo de Referência será regido pela Lei nº 8.958/1994 e pelo seu regulamento, o Decreto nº 8.241/2014.

13.2. As empresas deverão apresentar portfólio ou amostras de trabalhos anteriores compatíveis com o objeto proposto.

13.3. As despesas com transporte, edição e demais custos relacionados à execução deverão estar incluídas no valor total da proposta.

Requisitante:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Coordenador(a) do Projeto